

TR vai declinar só a partir de 1º de agosto

O cálculo da TR muda a partir do dia 1º de agosto: a cada dia, o Banco Central vai apurar as taxas oferecidas pelos Certificados de Depósito Bancário (CDB) das maiores instituições financeiras. Sobre a média dessas taxas será aplicado um redutor de 1,2%. O resultado vai corresponder à TR, a cada dia.

Com o crescimento do redutor, de 1% para 1,2%, o valor da TR tende a cair. Supondo que a média dos juros fique em 3,5%, com o atual redutor de 1%, a TR ficaria em 2,48%. Com o redutor de 1,2%, a TR cairia para 2,27%.

Assim, deverá cair o rendimento da caderneta tradicional, a correção do dinheiro do Fundo de Garantia, o reajuste da prestação e o saldo devedor de financiamento de imóvel no Sistema Financeiro da Habitação (SFH).